

## ATA EM MINUTA N.º 10/2025

### **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 21 de maio de 2025**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 10 minutos

**Hora de encerramento:** 17 horas e 50 minutos

#### **Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho  
Luís Alberto Bandarra dos Reis  
Sandra Maria Almada de Oliveira  
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira  
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

### **ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 121/2025)**

### **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE**

#### **EMPREITADA DE "OPERAÇÃO DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR A CUSTOS CONTROLADOS – URBANIZAÇÃO CHESGAL" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 94/2025**, de 30 de abril:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 22 de abril de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 47131, de 4 de dezembro de 2024 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

*"Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:*

- a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Técnicas), o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 7 de novembro de 2024.
- b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.
- c) Promover a abertura do Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a) do artigo 19.º do CCP.
- d) Fixar o preço base global em 19 000 000,00 EUR (dezanove milhões de euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 1095 dias.
- e) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o Júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais (UTPEM), r.s., que substituirá o Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da UTPEM; membros suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Daniela Saavedra Cenci, técnicos da UTPEM.
- f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço").
- g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.
- h) Não admitir propostas variantes.
- i) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no artigo 0.7.1. do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.
- j) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2024/300.10.005/611, através de técnico/funcionário a nomear.
- k) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização:
- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
  - 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 3.ª, 4.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.
- l) Não promover a adjudicação por lotes prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que,

conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, pela sua natureza, é tecnicamente incindível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.

m) Delegar no Júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

n) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 122/2025)**

## **6.ª EDIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES 2025 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**Proposta n.º 98/2025**, de 13 de maio:

“Considerando a Informação n.º 27200, de 12 de maio de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que apresenta em anexo as Normas de Participação na 6.ª Edição das Marchas Populares 2025, a realizar nos dias 19 a 21 de junho, as quais contêm, nomeadamente:

a) As condições de participação na categoria de Tasquinhas e Rulotes para venda de comidas e de bebidas, em caráter não sedentário; e

b) Os valores a cobrar pela Organização – Câmara Municipal de Lagos -, da seguinte maneira: utilização das Tasquinhas, o valor de 300,00 EUR (trezentos euros) pelos 3 dias do evento a entidades com fins lucrativos; ocupação de espaços para Rulotes, o valor de 20,00 EUR (vinte euros) por m<sup>2</sup>, pelos 3 dias do Evento, a entidades com fins lucrativos; ficarão isentas do pagamento as associações culturais, recreativas e desportivas e outras entidades sem fins lucrativos sedeadas no concelho de Lagos, bem como as entidades convidadas.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação na 6.ª Edição das Marchas Populares 2025, designadamente: a) As condições de participação na categoria de Tasquinhas e Rulotes, para venda de comidas e de bebidas, em caráter não sedentário; e b) Os valores a cobrar pela Câmara Municipal de Lagos, nos termos da supramencionada informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 123/2025)**

## **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO DE ALTA RESOLUÇÃO DE LAGOS" - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 101/2025**, de 15 de maio:

*"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 14 de maio de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 23972, de 23 de abril de 2025 e respetivos anexos, elaborada pela Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

*"Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:*

- a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos (Cláusulas Gerais e Técnicas), o qual inclui o Projeto de Execução, aprovado por meu despacho de 14 de abril de 2025.*
- b) Considerar, em conformidade com as declarações da equipa projetista, que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos do artigo 43.º do CCP.*
- c) Promover a abertura do Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a) do artigo 19.º do CCP.*
- d) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o Júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas (DEPE), r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Técnico da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais (UTPEM), r.s., que substituirá a Presidente em caso de ausência ou impedimento, e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da UTPEM; membros suplentes: Luis Filipe Duarte Viana e Daniela Saavedra Cenci, técnicos da UTPEM.*
- e) Fixar o preço base global em 10 475 000,00 EUR (dez milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil euros), acrescido do IVA, com um prazo de execução de 365 dias.*
- f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP ("Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço").*
- g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.*
- h) Não admitir propostas variantes.*
- i) Fixar como critério de desempate, o valor mais baixo proposto, relativamente no artigo 1.1.1. do Mapa de Quantidades disponível na plataforma eletrónica.*
- j) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 2 do artigo 290.º-A do CCP, a*

firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2024/300.10.005/611, através de técnico/funcionário a nomear.

k) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com a seguinte autorização:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;  
- 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria; 1.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 4.ª, 9.ª e 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.

l) Não promover a adjudicação por lotes prevista no artigo 46.º-A do CCP, uma vez que, conforme fundamentação prevista no n.º 2 desta disposição legal, trata-se de uma empreitada que, pela sua natureza, é tecnicamente incidível e, cumulativamente, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a Câmara Municipal.

m) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações anexas.

n) Delegar no Júri do procedimento a prestação de esclarecimentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação. ""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 124/2025)**

**EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA" – E SCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (ART.º 50.º) / PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (ART.º 64.º) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 12/05/2025**

**Proposta n.º 102/2025**, de 16 de maio:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 12 de maio de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri (registo n.º 27151, de 12 de maio de 2025), elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos, nos termos previstos no artigo 50.º, bem como do pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, solicitado pelo interessado Sotecnisol, S.A., nos termos do artigo 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos:

"Dou a minha concordância ao expresse e proposto na presente Ata, decidindo o seguinte:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.
- b) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17:00 horas do dia 19 de maio de 2025, devendo a abertura das propostas ocorrer no dia 20 de maio de 2025, pelas 10:00 horas.
- c) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 125/2025)**

**EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DO RESERVATÓRIO RIII, TORRALTINHA" –  
ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO  
(ART.º 50.º) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 14/05/2025**

**Proposta n.º 103/2025**, de 16 de maio:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 14 de maio de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri (registo n.º 27479, de 13 de maio de 2025), elaborada na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos, nos termos previstos no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos:

"Dou a minha concordância ao expresse e proposto na presente Ata, decidindo o seguinte:

- a) Aprovar a retificação proposta pelo Júri.
- b) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 126/2025)**

**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

## **PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL 2025 E 6.ª EDIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**Proposta n.º 97/2025**, de 9 de maio:

*"Considerando a Informação n.º 16323, de 18 de março de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, a qual apresenta:*

- Proposta de atribuição de apoios, para o ano 2025, resultante da análise efetuada pelos serviços às 117 candidaturas formalizadas pelos agentes culturais no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, nomeadamente apoio financeiro e na utilização gratuita de transportes municipais; e*
- Proposta de atribuição de subsídios às entidades convidadas pelo município para participar na 6.ª Edição das Marchas Populares, como forma de apoio financeiro para as despesas inerentes à sua participação no evento.*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

*Considerando as competências atribuídas no âmbito das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.*

**Proponho**, nos termos da supracitada Informação, que a Câmara Municipal delibere aprovar os apoios propostos, nomeadamente a atribuição de subsídios aos agentes culturais e às entidades indicadas da seguinte maneira:

- No âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural: - A3PR-Associação para Proteção e Promoção do Património Rural, 1500,00 EUR (mil e quinhentos euros); - ADRA-Associação de Doces Regionais do Algarve, 8000,00 EUR (oito mil euros); - Associação Amigos de Almádena, 2600,00 EUR (dois mil e seiscentos euros); Associação de Dança de Lagos Professora Ljiljana Urosevic da Silva, 50 025,00 EUR (cinquenta mil e vinte e cinco euros); - AAB-Associação de Artesãos do Barlavento, 16 000,00 EUR (dezasseis mil euros); - Associação de Ballet Dança & Arte S&R, 10 000,00 EUR (dez mil euros); - AORCA-Associação de Observação, Regeneração e Criação na Actualidade, 23 640,00 EUR (vinte e três mil seiscentos e quarenta euros); - Associação do Grupo Coral de Lagos, 69 550,00 EUR (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros); - Associação Filatélica e Numismática Gil Eanes, 7000,00 EUR (sete mil euros); - Grupo dos Amigos de Lagos, 2200,00 EUR (dois mil e duzentos euros) - Associação Impacto Ímpar, 22 000,00 EUR (vinte e dois mil euros); C4M4 – Associação Cultural, 58 500,00 EUR (cinquenta e oito mil e quinhentos euros); - Casa B – Associação Cultural, 47 000,00 EUR (quarenta e sete mil euros); Centro Cultural de Barão de São João, 2000,00 EUR (dois mil euros); - Centro de Estudos de Lagos, 6750,00 EUR (seis mil setecentos e cinquenta euros); - Clube Recreativo Cultural e Desportivo Luzense, 140 000,00 EUR (cento e*

quarenta mil euros); - Clube ABC os Espichenses, 5000,00 EUR (cinco mil euros); - Clube Artístico Lacobrigense, 30.000,00 EUR (trinta mil euros); - Clube Desportivo de Odiáxere, 8000,00 EUR (oito mil euros); G.P.P.–Grupo Popular das Portelas, 1500,00 EUR (mil e quinhentos euros); - Grupo de Amigos do Chinicato, 2600,00 EUR (dois mil e seiscentos euros); - LAC-Laboratório de Atividades Criativas, Associação Cultural, 45 000,00 EUR (quarenta e cinco mil euros); - Orquestra Ligeira de Lagos, Associação de Músicos, 45 810,00 EUR (quarenta e cinco mil oitocentos e dez euros); - Questão Repetida – Associação Cultural, 28 250,00 EUR (vinte e oito mil duzentos e cinquenta euros); - Rancho Folclórico e Etnográfico de Odiáxere, 17 000,00 EUR (dezassete mil euros); - Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, 47 455,00 EUR (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros); e – Associação do Teatro Experimental de Lagos, 40 645,00 EUR (quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco euros).

- No âmbito da 6.ª Edição das Marchas Populares: - Estrela Desportiva de Bensafrim, 6000,00 EUR (seis mil euros); - NECI-Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo, 6000,00 EUR (seis mil euros); - Clube Desportivo de Odiáxere, 6000,00 EUR (seis mil euros); - Centro Comunitário Duna – C.A.S.L.A.S.-Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos, 6000,00 EUR (seis mil euros); - Santa Casa da Misericórdia de Lagos, 6000,00 EUR (seis mil euros); - Clube Artístico Lacobrigense, 6000,00 EUR (seis mil euros); e – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, 6000,00 EUR (seis mil euros).”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. Não votou o Senhor Vereador Pedro Moreira por se considerar legalmente impedido.

**(Deliberação n.º 127/2025)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR LUIS BANDARRA**

### **PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DE LAGOS – ABERTURA DO PROCEDIMENTO E CONSULTA PÚBLICA**

**Proposta n.º 96/2025**, de 2 de maio:

*"Decorrida mais de uma década sobre a aprovação e entrada em vigor do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Lagos, pretende-se atualizar as características das placas toponímicas em termos de materiais a aplicar, dimensões e descrição, na medida em que as atuais descrições já não se conformam com a gestão urbanística e do território e às inovações de materiais e tecnológicas, sendo estas as razões que, fundamentalmente, justificam a alteração regulamentar.*

*Em cumprimento do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi elaborada minuta de alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Lagos.*

**Proponho** que a Câmara delibere:

a) *Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Lagos, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA);*

b) *Aprovar o Projeto de Regulamento anexo à Informação 22294 de 11 de abril de 2025, do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana – Divisão de Mobilidade e Transportes;*

c) *Submeter o projeto referido na alínea anterior a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA; e*

d) *Terminado o prazo fixado para consulta pública, sem que tenham sido rececionadas sugestões que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da al. g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma;*

e) *Designar-me como responsável pelo procedimento, nos termos do artigo 55.º n.º 4 do CPA.*"

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 128/2025)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA**

### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE DOCES (EXCETO BOLAS DE BERLIM) OU SALGADOS E ALIMENTOS NATURAIS NAS PRAIAS DE LAGOS - 2025**

**Proposta n.º 99/2025**, de 14 de maio:

"Considerando:

- *O teor da Informação n.º 25879 de 6 de maio de 2025, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, na qual se expõe que no procedimento anterior ficaram por atribuir licenças para a comercialização de doces ou salgados e alimentos naturais (fruta fresca pré-preparada e pré-embalada), e, por conseguinte, era proposto a abertura de novo procedimento público de atribuição;*

- *Que sobre este documento, em 8 de maio de 2025, proferi despacho no sentido de validar aquela proposta e assim ser aberto um novo procedimento público para a atribuição das*

restantes licenças (as antes mencionadas), bem como o respetivo programa de procedimento;

**Proponho**, que a Câmara delibere:

a) Aprovar a abertura do procedimento público para atribuição das licenças destinadas à comercialização de doces ou salgados e alimentos naturais nas praias do município de Lagos;

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do Procedimento, os seguintes membros:

*Membros Efetivos: Sandra Maria Almada de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, que preside; Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional; Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;*

*Membros Suplentes: Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos e Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades."*

A Câmara, ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 129/2025)**

## **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.**

**Proposta n.º 100/2025**, de 15 de maio:

*"Considerando:*

*- Que o contrato-programa celebrado com a Lagos-em-Forma – Gestão Desportiva, EM, S.A. para promoção e gestão de equipamentos desportivos cessou a sua vigência no dia 31 de dezembro de 2024;*

*- Que se pretende assegurar a continuidade da atividade garantida por este contrato;*

*- A minuta apresentada pela Lagos-em-Forma, através do registo n.º 70416, de 13 de novembro de 2024;*

*- A análise da Divisão Jurídica vertida na Informação n.º 21214, de 7 de abril de 2025.*

**Proponho:**

*- A aprovação da minuta do contrato-programa;*

*- A remessa do assunto à Assembleia Municipal para devida aprovação."*

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira, absteve-se o Senhor Vereador Alexandre Nunes e não votou o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho por se encontrarem legalmente

impedidos.

(Deliberação n.º 130/2025)

**REVOGAÇÃO DO TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA RELATIVO A CONCESSÃO DE APOIO BALNEAR SITO NA MEIA PRAIA/UNIDADE BALNEAR 4 - RECURSO HIERÁRQUICO, APRESENTADO POR ONDAS CLÁSSICAS - UNIPESSOAL, LDA.- RATIFICAÇÃO**

**Proposta n.º 104/2025**, de 16 de maio:

*"Por Despacho de 2 de outubro de 2024, tomado pelo Presidente da Câmara Municipal, em exercício de competências delegadas, que se encontra exarado na Informação n.º 37398 de 20 de setembro de 2024, da Divisão de Desenvolvimento Organizacional – Serviço de Licenciamento de Atividades, foi decidido revogar o Título de Utilização Privativa referente à UB4 da Meia Praia, nos termos e pelos fundamentos constantes da referida informação.*

*Essa decisão foi notificada ao interessado – Ondas Clássicas, Unipessoal, Lda., pelo ofício com o registo 36536, de 3 de outubro de 2024, expedido por correio eletrónico.*

*Por não se conformar com aquela decisão, o interessado – Ondas Clássicas, Unipessoal, Lda., apresentou em 7 de outubro de 2024, Recurso Hierárquico, no qual peticiona a sua anulação ou revogação.*

*Os fundamentos do recurso foram apreciados na Informação n.º 46178 de 26 de novembro de 2024, da DDO-SLA, na qual se conclui pela falta de merecimento do alegado e, em consequência, sugere-se o indeferimento do mesmo.*

*Sobre essa informação veio a recair o meu Despacho de indeferimento, 27 de novembro de 2024, no uso de competências subdelegadas, o qual foi notificado ao interessado pelo ofício com o registo 42292, de 29 de novembro de 2024, expedido por correio eletrónico.*

*Atendendo a que nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das decisões tomadas pelos vereadores no exercício de competências subdelegadas cabe recurso para a Câmara Municipal e que, no caso concreto, o assunto ainda não foi submetido à decisão desse órgão, sendo que ainda é tempestivo que assim seja.*

**Proponho**, que a Câmara delibere:

*Ratificar o meu despacho de 27 de novembro de 2024 que indeferiu o requerido no recurso hierárquico apresentado por Ondas Clássicas – Unipessoal, Lda., pelos fundamentos constantes da Informação n.º 46178 de 26 de novembro de 2024, da DDO-SLA."*

A Câmara, ao abrigo das competências previstas no n.º 2, do artigo 34.º, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira e absteve-se o Senhor Vereador

Alexandre Nunes.

**(Deliberação n.º 131/2025)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 133/2025)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

